





Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Aos treze dias do mês de julho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços n.º 015/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da pavimentação da Rodovia Martin Frederico Guilherme Erdmann, localidade de São Luís, no município de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, as empresas: **Delfin Construtora Ltda, Empírica Saneamento e Serviços Ltda, Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Novamol Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli, RA Engenharia Eireli, Essencial Serviços e Construções Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Analisada a documentação de habilitação das empresas acima relacionadas, todas foram declaradas aptas para a segunda fase da licitação. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto então em pé de igualdade perante a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Considerando que não estavam presentes no recinto os representantes das empresas **Delfin Construtora Ltda, Empírica Saneamento e Serviços Ltda, Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Novamol Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli, RA Engenharia Eireli e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda,** os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Os envelopes foram contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L.


Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L.


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L.


Jeovani Daniel de Souza Vieira
Essencial Serviços & Construções
Ltda